

**Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica  
Departamento de Gestão Estratégica**

# **Metas Nacionais do Poder Judiciário 2022**

## **Glossários e Esclarecimentos**

### **Superior Tribunal de Justiça**

## Sumário

Sumário.....	2
Introdução e Orientações Gerais .....	3
Controle de Versões .....	5
Meta 1 de 2022 – Julgar mais processos que os distribuídos .....	6
Meta 2 de 2022 – Julgar processos mais antigos .....	10
Meta 4 de 2022 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais .....	15
Meta 5 de 2022 – Reduzir a Taxa de Congestionamento .....	19
Meta 6 de 2022 – Priorizar o julgamento das ações coletivas .....	20
Meta 7 de 2022 – Priorizar o julgamento dos processos dos recursos repetitivos.....	23
Meta 9 de 2022 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário .....	24
Meta 10 de 2022 – Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0.....	26
Meta 12 de 2022 – Impulsionar os processos de ações ambientais.....	28

## Introdução e Orientações Gerais

O presente documento tem por finalidade orientar os tribunais brasileiros para monitoramento e cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário de 2022, aprovadas pelos respectivos presidentes no 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, de forma virtual.

O glossário de metas nacionais também se destina a estabelecer instruções e critérios para subsidiar os tribunais na coleta de dados e posterior lançamento no Sistema de Metas Nacionais, com vistas a possibilitar ao CNJ o acompanhamento, aferição de cumprimento e geração de relatórios estatísticos.

No ano de 2018, o Conselho Nacional de Justiça iniciou a parametrização da metodologia para aferição e acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário com as variáveis estatísticas estabelecidas na Resolução CNJ nº 76/2009, as quais servem de base para a elaboração do Relatório Justiça em Números.

Para essa finalidade, iniciou-se teste-piloto com as metas processuais da Justiça Estadual. Em 2019, em continuidade ao processo de parametrização, buscou-se contemplar as metas processuais dos demais segmentos de justiça, quando possível e com adaptações, em razão das peculiaridades de cada meta e segmento de justiça. Nesse sentido, é importante observar que a parametrização não é absoluta, pois trata-se de uma aproximação entre as metodologias, já que são distintas e inconfundíveis as finalidades das Metas Nacionais (gestão) e do Justiça em Números (diagnóstico).

Em busca de uma padronização mais integral, em que exista cada vez menos diferenças entre os dados das metas e da Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário - Datajud, o Glossário das Metas Nacionais de 2022 apresenta definições mais literais às parametrizações do Painel de Estatísticas e das variáveis do Justiça em Números, além de estar mais conciso em suas informações, o que representa uma equiparação cada vez maior aos dados do Datajud.

Conforme preconiza a Resolução CNJ nº 325/2020: “Os dados relativos às Metas Nacionais de natureza processual serão extraídos da Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário – Datajud”. Entretanto, tendo em vista o processo de saneamento dos dados do Datajud, o Sistema de Metas ainda será a forma utilizada em 2022.

Os questionários das Metas de 2022 poderão ser acessados por meio do Sistema de Metas Nacionais, link [http://www.cnj.jus.br/corporativo\\_informando\\_usuario \(CPF\) e senha fornecida pelo CNJ](http://www.cnj.jus.br/corporativo_informando_usuario_cpf_e_senha_fornecida_pelo_cnj).

Os tribunais podem contatar o CNJ para sanar dúvidas, solicitar esclarecimentos sobre o Glossário e tratar das Metas Nacionais por meio do endereço: [monitoramento.metas@cnj.jus.br](mailto:monitoramento.metas@cnj.jus.br).

Os dados deverão ser lançados pelos tribunais do dia 1º ao 18º dia útil do mês seguinte ao de referência. A data limite será observada para efeito de consolidação dos dados, levantamentos estatísticos e composição de relatórios a serem divulgados no portal do CNJ.

Os movimentos, assuntos e classes processuais referidos neste Glossário encontram-se em [http://www.cnj.jus.br/sgt/consulta\\_publica\\_classes.php](http://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_classes.php).

Especial atenção deve ser dispensada às Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário<sup>[1]</sup>, porque, para fins de levantamento de quantitativos a serem lançados no Sistema de Metas, os tribunais deverão considerá-las, especialmente quanto às classes processuais, assuntos e movimentos contemplados pelas metas, bem como das orientações de aplicação de cada classe ou movimento. Quanto a eventuais movimentos processuais inexistentes nas Tabelas Processuais Unificadas/TPU, sugere-se aos tribunais observar o disposto no §3º do artigo 5º da Resolução CNJ n. 46/2007, que versa sobre a possibilidade de complementar a tabela de movimentos, atendidos os requisitos ali dispostos.

Por fim, é muito importante que os tribunais acompanhem a atualização da parametrização do Painel de Estatísticas do DataJud, disponível neste [link](#). Caso a variável não esteja listada na parametrização do DataJud, utilizar a parametrização do Justiça em Números neste [link](#). Atualizações nessas parametrizações podem impactar na coleta de dados para lançamento no Sistema de Metas.

Por esse motivo, por exemplo, classes novas criadas nas Tabelas Processuais Unificadas/TPU somente serão contabilizadas nas metas a partir do momento em que constarem na parametrização do Painel de Estatísticas do Datajud e/ou nas variáveis da tabela “Proposta de Parametrização” do Justiça em Números.

---

[1] As tabelas Processuais Unificadas foram instituídas pela Res. 46/2007 e sua adoção obrigatória teve início em setembro/2008.

## Controle de Versões

Versão	Data	Revisão
1	08/04/2022	Primeira versão
2	04/05/2022	Meta 9: <ul style="list-style-type: none"><li>• Alteração nas informações do esclarecimento.</li></ul> Meta 10: <ul style="list-style-type: none"><li>• Correção da fórmula de cálculo para o Juízo 100% Digital.</li></ul>
3	19/07/2022	Meta 10: <ul style="list-style-type: none"><li>• Exclusão dos gabinetes de magistrados na contabilização das perguntas P10.1 e P10.4.</li></ul>

## Meta 1 de 2022 – Julgar mais processos que os distribuídos

**Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.**

### Questionário

Id.	Pergunta
P1.1	Número total de casos novos de conhecimento <b>não criminais distribuídos</b> no mês de referência.
P1.2	Número total de casos novos de conhecimento <b>criminais distribuídos</b> no mês de referência.
P1.3	Número total de casos de conhecimento <b>não criminais</b> até então não julgados na instância que, no mês de referência, <b>receberam primeiro ou único julgamento.</b>
P1.4	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> até então não julgados na instância que, no mês de referência, <b>receberam primeiro ou único julgamento.</b>
P1.5	Número total de casos de conhecimento <b>não criminais</b> distribuídos no exercício de 2022 e que no mês de referência <b>saíram</b> da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição.
P1.6	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> distribuídos no exercício de 2022 e que no mês de referência <b>saíram</b> da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição.
P1.7	Número total de casos de conhecimento <b>não criminais</b> que no mês de referência <b>entraram</b> na meta por saírem da situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório, anulação de sentença/acordão ou que passaram a se enquadrar nos critérios da Meta.
P1.8	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> que no mês de referência <b>entraram</b> na meta por saírem da situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório, anulação de sentença/acordão ou que passaram a se enquadrar nos critérios da Meta.
P1.9	Número total de casos de conhecimento <b>não criminais</b> informados em P1.1 e P1.7 que no mês de referência <b>saíram</b> da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nos critérios da Meta.
P1.10	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> informados em P1.2 e P1.8 que no mês de referência <b>saíram</b> da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nos critérios da Meta.

### Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2022 e, no mínimo, mais 1, se o tribunal tiver estoque processual.

## Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento:  $= ((\Sigma P1.3 + \Sigma P1.4) / (\Sigma P1.1 + \Sigma P1.2 + 1 - \Sigma P1.5 - \Sigma P1.6 + \Sigma P1.7 + \Sigma P1.8 - \Sigma P1.9 - \Sigma P1.10)) \times 100$

## Esclarecimento da Meta

A meta 1 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2022, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P1.7 ou P1.8, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P1.3 ou P1.4.

Para cumprir a meta, os tribunais não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores.

Processos pendentes de julgamento cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Os processos de competência do Juizado da Infância e da Juventude são contabilizados como não criminais, conforme a Resolução CNJ nº 76/2009

Para efeitos da meta, não é considerada julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri.

Processos pendentes de julgamento cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Devem ser incluídos os dados de julgamentos realizados em 2022 de processos distribuídos em anos anteriores, inclusive processos de conhecimento das demais Metas Nacionais.

## Regras de Lançamento no Sistema de Metas

A parametrização de classes e movimentos listados nas variáveis abaixo serão as mesmas utilizadas do painel de estatísticas do DataJud. O painel e a parametrização mais recente estão disponíveis neste [link](#). Caso a variável não esteja listada na parametrização do DataJud, utilizar a parametrização do Justiça em Números neste [link](#).

**Observação:** Os processos que entram na Meta 1 através das perguntas P1.7 e P1.8 são de qualquer período de distribuição. Já os que saem da Meta 1 através das perguntas P1.5, P1.6, P1.9 e P1.10 devem ter sido informados em algum mês de 2022 nas perguntas P1.1, P1.2, P1.7 e P1.8.

P1.1 e P1.2 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números:

- CnOCrim – Casos Novos Originários Criminais
- CnONCrim – Casos Novos Originários Não-Criminais
- CnRCrim – Casos Novos Recursais Criminais
- CnRNCrim – Casos Novos Recursais Não-Criminais

P1.3 e P1.4 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números ou movimentos indicados. Se houver mais de uma Sentença/Decisão ou movimento indicado, contabilizar apenas o primeiro.

- DecCrim – Decisões terminativas de processo criminal
- DecNCrim – Decisões terminativas de processo não-criminal
- Movimento 22 – Baixa definitiva
- Movimento 246 – Arquivamento definitivo
- Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

P1.5 e P1.6 – os processos que receberam a movimentação 488 (cancelamento de distribuição) ou as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com o complemento 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente, 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso).

P1.7 e P1.8 - os processos que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de



suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de sentença/acordão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta.

P1.9 e P1.10 – os processos informados em P1.1, P1.7, P1.2 e P1.8 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual ou 14739 – Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

## Meta 2 de 2022 – Julgar processos mais antigos

Julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 99% dos processos distribuídos até 31/12/2017 e 95% dos distribuídos em 2018.

### Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P2.1	Número total de casos de conhecimento <b>não-criminais distribuídos</b> na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2021, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021.</b>	Única
P2.2	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, <b>distribuídos</b> na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2021, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021.</b>	Única
P2.3	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> da classe 282 (ação penal de <b>competência do júri</b> ) e aqueles recursais em processos que eram originariamente dessa classe <b>distribuídos</b> na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2021, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021.</b>	Única
P2.4	Número total de casos de conhecimento <b>não criminais</b> distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2021</b> que <b>entraram</b> na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que passaram a se enquadrar nos critérios da Meta, no mês de referência.	Mensal
P2.5	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2021</b> , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, que <b>entraram</b> na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que passaram a se enquadrar nos critérios da Meta, no mês de referência.	Mensal
P2.6	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> da classe 282 (ação penal de <b>competência do júri</b> ) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2021</b> que <b>entraram</b> na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório	Mensal

	ou que passaram a se enquadrar nos critérios da Meta, no mês de referência.	
P2.7	Número total de casos de conhecimento <b>não criminais</b> distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2021</b> que <b>saíram</b> da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nos critérios da Meta, no mês de referência.	Mensal
P2.8	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2021</b> , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, que <b>saíram</b> da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nos critérios da Meta, no mês de referência.	Mensal
P2.9	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> da classe 282 (ação penal de <b>competência do júri</b> ) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2021</b> que <b>saíram</b> da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nos critérios da Meta, no mês de referência.	Mensal
P2.10	Número total de casos de conhecimento <b>não criminais</b> distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2021</b> que, no mês de referência, foram nela <b>julgados</b> pela primeira ou única vez.	Mensal
P2.11	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2021</b> que, no mês de referência, foram nela <b>julgados</b> pela primeira ou única vez, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe.	Mensal
P2.12	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> da classe 282 (ação penal de <b>competência do júri</b> ) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2021</b> que, no mês de referência, foram nela <b>julgados</b> pela primeira ou única vez.	Mensal
P2.13	Número total de casos de conhecimento <b>não-criminais</b> distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> que foram <b>julgados</b> pela primeira ou única vez até 31/12/2021.	Única

P2.14	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e não julgados no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> que foram <b>julgados</b> pela primeira ou única vez até 31/12/2021.	Única
P2.15	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> da classe 282 (ação penal de <b>competência do júri</b> ) e aqueles recursais em processos que eram originariamente dessa classe distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e não julgados no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> que foram <b>julgados</b> pela primeira ou única vez até 31/12/2021.	Única

*Processos Distribuídos no Período de Referência	Julgar pelo menos
Até 31/12/2017	99%
Em 2018	95%

## Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nos períodos de referência.

## Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento da meta =  $((\sum P2.10 + \sum P2.11 + \sum P2.12 + P2.13 + P2.14 + P2.15) / (P2.1 + P2.2 + P2.3 + P2.13 + P2.14 + P2.15 + \sum P2.4 + \sum P2.5 + \sum P2.6 - \sum P2.7 - \sum P2.8 - \sum P2.9)) \times 1000/K$

Onde K:

- K = 9,9 no período de referência – até 31/12/2017; e
- K = 9,5 no período de referência – em 2018.

## Esclarecimento da Meta

A meta 2 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Devem ser contabilizados apenas os julgamentos dos processos distribuídos na instância no período de referência.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2021 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Os processos de competência do Juizado da Infância e da Juventude são contabilizados como não criminais, conforme a Resolução CNJ nº 76/2009.

Para efeitos da meta, não é considerada julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri.

Havendo recurso em face da decisão que pronunciou o réu, em procedimentos da competência do júri, o processo passa a ser considerado sobrestado, na primeira instância, devendo ser contabilizado na pergunta P2.9 no mês em que isso ocorrer.

## Regras de Lançamento no Sistema de Metas

A parametrização de classes e movimentos listados nas variáveis abaixo serão as mesmas utilizadas do painel de estatísticas do DataJud. O painel e a parametrização mais recente estão disponíveis neste [link](#). Caso a variável não esteja listada na parametrização do DataJud, utilizar a parametrização do Justiça em Números neste [link](#).

P2.1, P2.2 e P2.3 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021:

- Os processos das classes da variável CnOCrim (Casos Novos Originários Criminais) que não receberam movimentos da variável DecCrim (Decisões terminativas de processo criminal)
- Os processos das classes da variável CnONCrim (Casos Novos Originários Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável DecNCrim (Decisões terminativas de processo não-criminal)
- Os processos das classes da variável CnRCrim (Casos Novos Recursais Criminais) que não receberam movimentos da variável DecCrim (Decisões terminativas de processo criminal)
- Os processos das classes da variável CnRNCrim (Casos Novos Recursais Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável DecNCrim (Decisões terminativas de processo não-criminal)

P2.4, P2.5 e P2.6 – os processos informados em P2.7, P2.8 e P2.9 e os não informados em P2.1, P2.2 e P2.3 (que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021) que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de sentença/acordão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta.

P2.7, P2.8 e P2.9 – os processos informados em P2.1, P2.2, P2.3, P2.4, P2.5 e/ou P2.6 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório) as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com os complementos 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente), 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual ou 14739 – Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

P2.10 a P2.15 – Os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números ou movimentos indicados. Se houver mais de uma Sentença/Decisão ou movimento indicado, contabilizar apenas o primeiro.

- DecCrim – Decisões terminativas de processo criminal
- DecNCrim – Decisões terminativas de processo não-criminal
- Movimento 22 – Baixa definitiva
- Movimento 246 – Arquivamento definitivo
- Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

## Meta 4 de 2022 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Julgar, até 31/12/2022, 99% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2019 e 90% das ações distribuídas em 2020.

### Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P4.1	Número total de casos de conhecimento em ações de improbidade administrativa <b>distribuídos</b> na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2021, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021.</b>	Única
P4.2	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública <b>distribuídos</b> na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2021, excluídos que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021.</b>	Única
P4.3	Número total de casos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2021</b> que <b>entraram</b> na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nas classes e assuntos indicados na Meta, no mês de referência.	Mensal
P4.4	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2021</b> que <b>entraram</b> na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nas classes e assuntos indicados na Meta, no mês de referência.	Mensal
P4.5	Número total de casos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2021</b> que <b>saíram</b> da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nas classes e assuntos indicados na Meta, no mês de referência.	Mensal
P4.6	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2021</b> que <b>saíram</b> da meta por	Mensal

	suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nas classes e assuntos indicados na Meta, no mês de referência.	
P4.7	Número total de casos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021</b> que, no mês de referência, foram nela <b>julgados</b> pela primeira ou única vez.	Mensal
P4.8	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021</b> que, no mês de referência, foram nela <b>julgados</b> pela primeira ou única vez.	Mensal
P4.9	Número total de casos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> que foram <b>julgados</b> pela primeira ou única vez <b>até 31/12/2021</b> .	Única
P4.10	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> que foram <b>julgados</b> pela primeira ou única vez <b>até 31/12/2021</b> .	Única

**\*PERÍODO DE REFERÊNCIA:**

- Até 31/12/2019
- Em 2020

## Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou maior do que 100%.

## Fórmula de cálculo

- Percentual de cumprimento =  $(\sum P4.7 + \sum P4.8 + P4.9 + P4.10) / (P4.1 + P4.2 + P4.9 + P4.10 + \sum P4.3 + \sum P4.4 - \sum P4.5 - \sum P4.6) \times 1000 / K$
- Percentual de cumprimento – Improbidade Administrativa =  $(\sum P4.7 + P4.9) / (P4.1 + P4.9 + \sum P4.3 - \sum P4.5) \times 1000 / K$
- Percentual de cumprimento – Crimes contra a administração pública =  $(\sum P4.8 + P4.10) / (P4.2 + P4.10 + \sum P4.4 - \sum P4.6) \times 1000 / K$

Onde:

- K = 9,9 no período de referência “Até 31/12/2019” e;
- K = 9 no período de referência “Em 2020”.



## Esclarecimento da Meta

A meta 4 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2022, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P4.3 ou P4.4, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P4.7 ou P4.8.

Devem ser contabilizados apenas os julgamentos dos processos distribuídos na instância no período de referência.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2021 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

## Regras de Lançamento no Sistema de Metas

A parametrização de classes e movimentos listados nas variáveis abaixo serão as mesmas utilizadas no painel de estatísticas do DataJud. O painel e a parametrização mais recente estão disponíveis neste [link](#). Caso a variável não esteja listada na parametrização do DataJud, utilizar a parametrização do Justiça em Números neste [link](#).

P4.1 e P4.2 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021:

- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável DecCrim (Decisões terminativas de processo criminal)
- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável DecNCrim (Decisões terminativas de processo não-criminal)

P4.3 e P4.4 – os processos informados em P4.5 e P4.6 e os não informados em P4.1 e P4.2 (que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021) que

receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de sentença/acórdão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta.

P4.5 e P4.6 - os processos informados em P4.1, P4.2, P4.3 e P4.4 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório), as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com os complementos 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente), 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual ou 14739 – Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

P4.7 a P4.10 - os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números ou movimentos indicados. Se houver mais de uma Sentença/Decisão ou movimento indicado, contabilizar apenas o primeiro.

- DecCrim – Decisões terminativas de processo criminal
- DecNCrim – Decisões terminativas de processo não-criminal
- Movimento 22 – Baixa definitiva
- Movimento 246 – Arquivamento definitivo
- Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

## Meta 5 de 2022 – Reduzir a Taxa de Congestionamento

**Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento, até 31/12/2022.**

### Questionário

Para a Meta 5 de 2022, não serão necessários questionamentos pelo Sistema de Metas Nacionais, visto que as informações serão coletadas no Módulo de Produtividade Mensal.

### Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%.

### Fórmula de cálculo

$$\text{Percentual de cumprimento} = \left( \frac{TC_{2021} - 0,005}{TC_{2022}} \right) * 100$$

TC – Taxa de Congestionamento é calculada através da seguinte razão:

$$\frac{CP}{CP + TBaix}$$

Onde:

- CP: Casos pendentes; e
- TBaix: Processos Baixados.

### Esclarecimento da Meta

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será para o tribunal em lidar com seu estoque de processos.

A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## Meta 6 de 2022 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

Julgar, até 31/12/2022, 99% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídos a partir de 01/01/2015.

### Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P6.1	Número total de recursos oriundos de ações coletivas distribuídos e não julgados no tribunal de 01/01/2015 até 31/12/2021, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021.	Única
P6.2	Número total de recursos oriundos de ações coletivas distribuídos no tribunal de 01/01/2015 a 31/12/2021 que foram julgados em 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.	Única
P6.3	Número total de recursos oriundos de ações coletivas distribuídos no tribunal a partir de 01/01/2015 que, no mês de referência, entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta.	Mensal
P6.4	Número total de recursos oriundos de ações coletivas informados em P6.1, P6.3 e P6.5 que, no mês de referência, saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nos critérios da meta.	Mensal
P6.5	Número total de recursos oriundos de ações coletivas distribuídos no mês de referência.	Mensal
P6.6	Número total de recursos oriundos de ações coletivas distribuídos no tribunal a partir de 01/01/2015 que, no mês de referência, foram julgados pela primeira ou única vez.	Mensal

### Critério de cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual a 100%.

### Fórmula de cálculo

$$= ((P6.2 + \sum P6.6) / (P6.1 + P6.2 + \sum P6.3 + \sum P6.5 - \sum P6.4)) * (1000/9,9)$$

### Esclarecimento da meta

A meta 6 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

No caso de anulação de julgamento o processo deve ser incluído na meta por meio da pergunta P6.3, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado na pergunta P6.4.

Devem ser contabilizados apenas os julgamentos dos processos distribuídos na instância no período de referência.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2021 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Os recursos em ações relativas a atos de improbidade administrativa, ainda que estas eventualmente tenham a natureza de processo coletivo, não se incluem na meta 6 de 2022.

## Regras de Lançamento no Sistema de Metas

A parametrização de classes e movimentos listados nas variáveis abaixo serão as mesmas utilizadas no painel de estatísticas do DataJud. O painel e a parametrização mais recente estão disponíveis neste [link](#). Caso a variável não esteja listada na parametrização do DataJud, utilizar a parametrização do Justiça em Números neste [link](#).

P6.1 - os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021:

- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável DecNCrim (Decisões terminativas de processo não-criminal)

P6.2 e P6.6 - os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números ou movimentos indicados. Se houver mais de uma Sentença/Decisão ou movimento indicado, contabilizar apenas o primeiro.

- DecNCrim – Decisões terminativas de processo não-criminal
- Movimento 22 – Baixa definitiva
- Movimento 246 – Arquivamento definitivo
- Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

P6.3 - os processos informados em P6.4 e os não informados em P6.1 e P6.5 (que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021) que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de sentença/acordão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta.

P6.4 - os processos informados em P6.1, P6.3 e P6.5 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com os complementos 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente), 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual ou 14739 – Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

P6.5 - os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números:

- CnRNCrim – Casos Novos Recursais Não-Criminais

## Meta 7 de 2022 – Priorizar o julgamento dos processos dos recursos repetitivos

**Garantir tempo médio de 365 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos.**

### Questionário

Id.	Pergunta	Per.	Segmento
P7.1.1	Soma dos dias percorridos entre a data de afetação e a data de publicação do acórdão de todos os recursos repetitivos, até o mês de referência.	Mensal	STJ
P7.1.2	Quantitativo de acórdãos em recursos repetitivos publicados.	Mensal	STJ

### Critério de cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%.

### Fórmula de cálculo

$$= (\sum P7.1.2 / \sum P7.1.1) * 365 * 100$$

### Esclarecimento da meta

Entende-se por data da afetação a da publicação no Diário de Justiça eletrônico (DJe) da decisão monocrática ou colegiada que afetar recurso ao rito dos repetitivos. A data da publicação do acórdão é o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no DJe do acórdão proferido no julgamento de mérito do recurso repetitivo. Os processos afetados e depois desafetados não devem ser contabilizados.

Excluem-se do cálculo da Meta os temas sobrestados e/ou aguardando decisão do STF e os casos de revisão de tema.

## Meta 9 de 2022 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário

Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.

### Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P9.1	O tribunal instituiu laboratório de inovação ou espaço similar?	Trimestral
P9.2	O tribunal elaborou plano de ação inovadora?	Trimestral
P9.3	O tribunal enviou o plano de ação inovadora ao CNJ?	Trimestral
P9.4	Percentual de execução da ação.	Trimestral
P9.5	O tribunal realizou ação voltada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030?	Trimestral

### Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, até o final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.

### Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento da meta

$$= (((P9.1 + P9.2 + P9.3)/3)*30 + (P9.4/100)*50 + P9.5*20)$$

Onde:

- P9.1, P9.2, P9.3 e P9.5 assumem valores de 0 (Não) ou 1 (Sim);
- P9.4 assume valores de 0 a 100 de acordo com o percentual de execução da ação.



## Esclarecimento da Meta

A Gestão da Inovação, no âmbito do Poder Judiciário, foi instituída pela Resolução CNJ nº 395 de 2021 e visa o aprimoramento das atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria, com ênfase na proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais previstos na Constituição Federal.

Para fins de cumprimento da meta, os tribunais devem observar os princípios listados na Resolução e, por meio dos seus laboratórios e espaços similares, elaborar plano de ação voltado à alguma situação problema diagnosticada.

Assim, laboratório ou espaço similar são espaços que utilizem métodos ou técnicas referentes à gestão da inovação em seus fluxos de trabalho, estimulando à cultura da inovação, de forma coletiva ou em parceria, observando os princípios do Art. 3º da Resolução CNJ nº 395/2021.

Dentre os princípios da política de gestão da inovação do Poder Judiciário está o desenvolvimento sustentável, que é desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030;

Para fins da pergunta P9.5, o tribunal pode escolher um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS. Após a escolha do ODS, realizar ação a fim de impulsionar o ODS escolhido.

O plano de ação deve ser uma sequência de ações em que ocorre a aplicação da inovação, apresentando a situação-problema diagnosticada e o impacto da implementação da cultura da inovação para a situação e para o tribunal/segmento.

O plano pode ser feito:

- de forma individualizada, um por tribunal; ou
- por segmento de justiça ou conjunto de tribunais, em formato de rede, especificando os tribunais participantes.

Para aferição da pergunta P9.2, o plano de ação deverá ser enviado ao CNJ até o dia 30 de junho através do e-mail [monitoramento.metas@cnj.jus.br](mailto:monitoramento.metas@cnj.jus.br), sendo a execução das ações realizadas até o final do ano.

## Meta 10 de 2022 – Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0

Implementar, durante o ano de 2022, as ações\* do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.

### Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P10.1	Quantidade de unidades judiciárias do tribunal.	Trimestral
P10.2	Quantidade de unidades judiciárias com o “Juízo 100% Digital” implementado.	Trimestral
P10.4	Quantidade de unidades judiciárias com o “Balcão Virtual” implementado.	Trimestral
P10.5	Quantidade de sistemas processuais que o tribunal utiliza.	Trimestral
P10.6	Quantidade de sistemas processuais que o tribunal utiliza conectados à PDPJ.	Trimestral
P10.7	Quantidade de módulos que o tribunal desenvolve para a PDPJ.	Trimestral
P10.8	O tribunal implementou o sistema Codex?	Trimestral

### Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, até o final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.

### Fórmula de cálculo

$$\text{Percentual de cumprimento da meta} = \left( \frac{P10.2}{P10.1} * \frac{10}{6} + \frac{P10.4}{P10.1} + \frac{P10.6}{P10.5} + P10.7 + P10.8 \right) / 5$$

Onde:

- P10.8 assume valor de 0 (Não) ou 1 (Sim).

## Esclarecimento da Meta

O “Programa Justiça 4.0 – Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos” tem como objetivo promover o acesso à Justiça, por meio de ações e projetos desenvolvidos para o uso colaborativo de produtos que empregam novas tecnologias e inteligência artificial.

A Justiça Digital propicia o diálogo entre o real e o digital para o incremento da governança, da transparência e da eficiência do Poder Judiciário, com efetiva aproximação com o cidadão e redução de despesas.

As ações que fazem parte do Justiça 4.0 são:

- Implantação do Juízo 100% Digital.
- Implantação do Balcão Virtual.
- Projeto da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ), com possibilidade de ampliar o grau de automação do processo judicial eletrônico e o uso de Inteligência Artificial (IA).
- Auxílio aos Tribunais no processo de aprimoramento dos registros processuais primários, consolidação, implantação, tutoria, treinamento, higienização e publicização da Base de Dados Processuais do Poder Judiciário (DataJud), visando contribuir com o cumprimento da Resolução CNJ nº 331/2020.

Colaboração para a implantação do sistema Codex, que tem duas funções principais: alimentar o DataJud de forma automatizada e transformar, em texto puro, decisões e petições, a fim de ser utilizado como insumo de modelo de IA.

De acordo com a Resolução CNJ n. 219 de 2016, são consideradas unidades judiciárias:

- Unidades judiciárias de primeiro grau: varas, juizados, turmas recursais, zonas eleitorais e Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs), compostos por seus gabinetes, secretarias e postos avançados, quando houver; (Redação dada pela Resolução nº 282, de 29.03.2019)
- Unidades judiciárias de segundo grau: gabinetes de desembargadores e secretarias de órgãos fracionários (turmas, seções especializadas, tribunal pleno etc), excluídas a Presidência, a Vice-Presidência e a Corregedoria

Obs: devido à resolução CNJ 372/2021 excluir os gabinetes de magistrados do rol de instalação do Balcão Virtual que faz referência à pergunta P10.4, os gabinetes de magistrados também devem ser excluídos da contabilização para a pergunta P10.1;

Para a pergunta P10.2 que se refere ao Juízo 100% Digital, os gabinetes de magistrados continuam sendo contemplados.

## Meta 12 de 2022 – Impulsionar os processos de ações ambientais

Identificar e julgar 65% dos processos relacionados às ações ambientais, distribuídos até 31/12/2021.

### Questionário

Id.	Perguntas	Periodicidade
P12.1	Número total de processos relacionados às ações ambientais, distribuídos e não julgados na instância até 31/12/2021, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021.	Única
P12.2	Número total de processos relacionados às ações ambientais distribuídos na instância e não julgados até 31/12/2021 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P12.3	Número total de processos relacionados às ações ambientais distribuídos na instância e não julgados até 31/12/2021 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal
P12.4	Número total de processos relacionados às ações ambientais distribuídos e não julgados na instância até 31/12/2021, julgados no mês de referência.	Mensal

### Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.

### Fórmula de cálculo

$$\text{Percentual de cumprimento} = \left( \frac{\Sigma P12.4}{P12.1 + \Sigma P12.2 - \Sigma P12.3} \right) * \left( \frac{1000}{6,5} \right)$$

### Esclarecimento da Meta

O objeto desta meta são todos os processos que tenham por objeto ações ambientais distribuídos e não julgados até 31/12/2021.

Para efeitos desta meta, por impulsionar deve ser entendida a tentativa de negociação entre as partes, a conciliação, a realização do saneamento, a realização de audiência de instrução e julgamento, a decisão e o julgamento (sentença e julgamento do recurso) em processos que impactem em ações ambientais.

Assim que ocorrer o primeiro impulso, o processo é retirado da meta.

## **Regras de Lançamento no Sistema de Metas**

Para todas as perguntas da Meta 12, os processos devem constar na tabela de assuntos no Anexo 1.

P12.1 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021:

Os processos das classes das variáveis CnOCrim, CnONCrim, CnRCrim, CnRNCrim que não receberam movimentos das variáveis DecCrim, DecNCrim ou os movimentos 22, 246 ou 14702.

P12.2 - Os processos informados em P12.3 e os não informados em P12.1 (que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021), que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de sentença/acordão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta.

P12.3 - Os processos informados em P12.1 e P12.2 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório), 982 ou 123 (Remessa) com os complementos 90 (declaração de competência para órgão vinculado à Tribunal diferente), 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual ou 14739 – Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

P12.4 - Os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números ou movimentos indicados. Se houver mais de uma Sentença/Decisão ou movimento indicado, contabilizar apenas o primeiro: DecCrim, DecNCrim ou os movimentos 22, 246 ou 14702.

## **Anexo 1**

## Tabela de assuntos aplicáveis à Meta 4

<b>Improbidade Administrativa</b>	<b>Cód.</b>
Dano ao erário	10012
Enriquecimento ilícito	10013
Violação aos princípios administrativos	10014
<b>Crimes Contra a Administração da Justiça</b>	<b>5874</b>
Coação no curso do processo	3580
Comunicação falsa de crime ou de contravenção	3577
Denúncia caluniosa	3576
Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direitos	3595
Exercício arbitrário ou abuso de poder	3585
Entrada de aparelho telefônico de comunicação móvel em estabelecimento prisional	11797
Exploração de prestígio	3593
Falso testemunho ou falsa perícia	3579
Fraude processual	3582
Sonegação de papel ou objeto de valor probatório	3592
Violência ou fraude em arrematação judicial	3594
<b>Crimes contra a Fé Pública</b>	<b>3523</b>
Certidão ou atestado ideologicamente falso	3535
Crime de Desvio e/ou Circulação de Moeda Não Autorizada	11006
Crime de Moeda Falsa Praticado por Funcionário Público	11007
Falsidade ideológica	3533
Falsidade ideológica praticada por Funcionário Público	10995
Falsidade material de atestado ou certidão	3536
Falsificação de documento público	3531
Falsificação de documento Público praticada por Funcionário Público	10998
Falsificação de papéis públicos	3529
Falsificação de Papéis Públicos Praticado por Funcionário Público	11005
Falsificação do selo ou sinal público	3530
Falsificação do sinal empregado no contraste de metal precioso ou na fiscalização alfandegária, ou para outros fins	3541
Falso reconhecimento de firma ou letra	3534
Moeda Falsa / Assimilados	3524
Petrechos de Falsificação de Papéis Públicos	3545
Petrechos de Falsificação de Papéis Públicos por Funcionário Público	10993

Petrechos para falsificação de moeda	3527
Petrechos para falsificação de moeda por Funcionário Público	10994
Supressão de documento	3540
Uso de documento falso	3539
<b>Crimes Contra as Finanças Públicas</b>	<b>5875</b>
Assunção de Obrigação no Último Ano do Mandato ou Legislatura	5905
Aumento de Despesa com Pessoal no Último Ano do Mandato ou Legislatura	5909
Contratação de Operação de Crédito	5903
Corrupção Praticada por Prefeitos e Vereadores	10991
Inscrição de Despesas Não Empenhadas	5904
Má-gestão praticada por Prefeitos e Vereadores	10990
Não Cancelamento de Restos a Pagar	5908
Oferta Pública ou Colocação de Títulos no Mercado	5910
Ordenação de Despesa Não Autorizada	5906
Prestação de Garantia Graciosa	5907
<b>Crimes contra o Patrimônio</b>	<b>3415</b>
Apropriação indébita Previdenciária	3430
Dano Qualificado contra a Administração Pública	14698
Estelionato Majorado	3432
<b>Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral</b>	<b>3547</b>
"Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	10982
Abandono de função	3561
Advocacia administrativa	3559
Concussão	3553
Condescendência criminosa	3558
Corrupção passiva	3555
Emprego irregular de verbas ou rendas públicas	3552
Excesso de exação	3554
Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado	3562
Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento	3551
Facilitação de contrabando ou descaminho	3556
Inserção de dados falsos em sistema de informações	3596
Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações	3597
Peculato	3548
Peculato mediante erro de outrem	3550
Prevaricação	3557
Violação do sigilo de proposta de concorrência	3564
Violação do sigilo funcional	3563

Violência arbitrária	3560
<b>Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral</b>	<b>5872</b>
"Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	10983
Contrabando ou descaminho	3574
Corrupção ativa	3568
Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência	3569
Inutilização de edital ou de sinal	3570
Sonegação de contribuição previdenciária	3598
Subtração ou inutilização de livro ou documento	3571
Tráfico de influência	3567
Usurpação de função pública	3565
<b>Crimes Praticados por Particular Contra a Administração Pública Estrangeira</b>	<b>5873</b>
Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	10984
Corrupção Ativa em Transação Comercial Internacional	5876
Tráfico de Influência em Transação Comercial Internacional	5877
<b>Crimes Previstos na Legislação Extravagante</b>	<b>3603</b>
Crimes Agrários	3651
Crimes contra a Ordem Tributária	3614
Crimes contra a Ordem Tributária praticados por funcionário público	10985
Crime contra a administração ambiental	10986
Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional	3612
Crimes da Lei de licitações	3642
Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	3628
Crimes de Abuso de Autoridade	3606
Crimes de Responsabilidade	3604
Recusa, retardamento ou omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura de Ação Civil Pública	3650
<b>Direito Penal Militar</b>	<b>11068</b>
Crimes contra a Administração da Justiça Militar	11072
Crimes contra a Administração Militar	11073
Estelionato	11167
Abuso de Pessoa	11166
Alteração de Limites	11152

## Tabelas de classes processuais aplicáveis à Meta 4



### Superior Tribunal de Justiça

Código	Classe
213	Recurso especial
11955	Cautelar Inominada Criminal
310	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
1670	Ação de Improbidade Administrativa
1033	Ação penal
1669	Ação rescisória
1044	Agravo de Instrumento
1013	Agravo de Instrumento em Recurso de Habeas Corpus
1046	Agravo de Instrumento em Recurso de Mandado de Segurança
1035	Apelação cível
1053	Conflito de atribuição
1054	Conflito de competência
1720	Habeas corpus
1029	Mandado de segurança
1030	Reclamação
1032	Recurso especial
1031	Recurso ordinário
1721	Recurso Ordinário em Mandado de Segurança
1678	Revisão criminal
11881	Agravo em Recurso Especial
11956	Embargos de Divergência em Agravo em Recurso Especial
1016	Embargos de Divergência em Agravo Regimental
1015	Embargos de Divergência em Recurso de Mandado de Segurança
1137	Embargos de Divergência em Recurso Especial
1066	Embargos Infringentes em Ação Rescisória
1037	Embargos Infringentes em Apelação Cível
1672	Exceção de Impedimento
1673	Exceção de Suspeição
1025	Incidente de Deslocamento de Competência
1062	Medida Cautelar
1722	Recurso Ordinário em Habeas Corpus
1064	Remessa Necessária em Habeas Corpus
1036	Suspensão de Liminar e de Sentença
1679	Suspensão de Segurança

**Tabelas de classes processuais aplicáveis à Meta 6 - quando oriundas de ações coletivas (assunto 12755 – Direito Coletivo)**

### Superior Tribunal de Justiça

Código	Classe
1044	Agravo de instrumento
1046	Agravo de Instrumento em Recurso de Mandado de Segurança
1032	Recurso especial
1031	Recurso ordinário
1721	Recurso Ordinário em Mandado de Segurança
213	Recurso especial
11881	Agravo em Recurso Especial
11956	Embargos de Divergência em Agravo em Recurso Especial
1016	Embargos de Divergência em Agravo Regimental
1015	Embargos de Divergência em Recurso de Mandado de Segurança
1137	Embargos de Divergência em Recurso Especial
1066	Embargos Infringentes em Ação Rescisória
1037	Embargos Infringentes em Apelação Cível
1672	Exceção de Impedimento
1673	Exceção de Suspeição
1025	Incidente de Deslocamento de Competência
1062	Medida Cautelar
1722	Recurso Ordinário em Habeas Corpus
1064	Remessa Necessária em Habeas Corpus
1036	Suspensão de Liminar e de Sentença
1679	Suspensão de Segurança

### Assuntos processuais aplicáveis à Meta 12

Código	Assunto
3424	Usurpação de águas
3429	Alteração de local especialmente protegido
3619	Crimes contra a Fauna
3620	Crimes contra a Flora
3621	Da Poluição
3622	Agrotóxicos
3623	Atividades Nucleares
3624	Caça
3626	Liberação ou Descarte de OGM (Organismo Geneticamente Modificado)
3627	Pesca
3651	Crimes Agrários

4794	Parceria Agrícola e/ou pecuária
5950	ITR/ Imposto Territorial Rural
5958	Taxa Anual por Hectare
5961	Taxa de Exploração Mineral
5962	Taxa de Fiscalização Ambiental
9583	Arrendamento Rural
10016	Inspeção Fitossanitária
10018	Inspeção Sanitária de Origem Animal
10085	Água e/ou Esgoto
10086	Recolhimento e Tratamento de Lixo
10091	Terreno de Marinha
10094	Terras Devolutas
10095	Águas Públicas
10102	Terras Indígenas
10103	Terreno Aldeado
10104	Restituição de área - FUNAI
10105	Demarcação
10106	Recursos Minerais
10108	Patrimônio Histórico / Tombamento
10110	Meio Ambiente
10111	Revogação/Concessão de Licença Ambiental
10112	Revogação/Anulação de multa ambiental
10113	Flora
10114	Fauna
10115	Transgênicos
10116	Agrotóxicos
10118	Unidade de Conservação da Natureza
10119	Gestão de Florestas Públicas
10396	Ambiental
10397	Sanitárias
10438	Dano Ambiental
10986	Crime contra a administração ambiental
11822	Mineração
11823	Reserva legal
11824	Recursos Hídricos
11825	Poluição
11826	Zoneamento Ecológico e Econômico
11827	Zona Costeira
11828	Área de Preservação Permanente
11829	Produtos Controlados / Perigosos

11830	Patrimônio Cultural
11836	Parcelamento do Solo
11841	Política Agrícola
11853	Vigilância Sanitária e Epidemiológica
11862	Saneamento
11873	Política fundiária e da reforma agrária
9994	Indenização por Dano Ambiental